

Cadastro e Registro de Atividades Ligadas à Fauna Aquática

1- O que é?

Trata-se do registro obrigatório de atividades ligadas a fauna aquática, trazido pela [Lei nº 14.181 de 17 de janeiro de 2002](#)

e regulamentado pelas Portarias IEF

[nº 100](#)

e

[nº 101](#)

, de 16 de setembro de 2020, para o exercício das atividades de aquicultura, de comércio e industrialização de pescado e petrechos de pesca, que deve ser realizado no Portal de Serviços do Sisema

[EcoSistemas](#)

.

2-Quem deve realizar o registro?

a) a pessoa física ou jurídica que explore, comercialize ou industrialize produto da pesca, de qualquer espécie e para qualquer fim, ou que desenvolva a atividade de exploração direta ou indireta dos recursos pesqueiros, incluindo suas filiais;

b) a pessoa física ou jurídica que fabrique ou comercialize petrechos, aparelhos ou equipamentos para a pesca, inclusive embarcações, motores, barcos e artigos afins;

7.8.3

Empreendimento com área maior que 100 e até 200m²

265

7.8.4

Empreendimento com área maior que 200 e até 500m²

371

7.8.5

Empreendimento com área maior que 500m²

530

7.9

Registro de ranicultura:

Empreendimento com área maior que 5 hectares

184

[Empty rectangular box]

[Empty rectangular box]

7.18.9

7.18.11.2

Empresa de pequeno porte

94

7.18.11.3

Empresa de grande porte

